



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## PROJETO DE LEI Nº. 020/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

*“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, para o atendimento de despesas com o encerramento do Contrato de Repasse nº 804676/2014, que especifica”.*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a atender despesas com o encerramento de convênio Federal, obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.18 Diretoria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Programação: 20.606.0026.2069 – Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura

Finalidade Específica: Devolução de sobra financeira para o encerramento do Convênio

firmado com o Ministério da Agricultura para a Aquisição de Tratores – Contrato de Repasse nº 804676/2014/MAPA/CAIXA

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

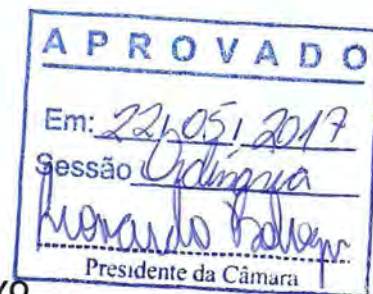
**Art. 2º-** O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o inciso o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 11 de maio de 2017.

  
MARIA FELICIDADE PÉRES CAMPOS ARROYO  
Prefeita Municipal



*Leonardo Bologna*  
Presidente da Câmara





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 020/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE  
DD. LEONARDO BOLOGNA**

**NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 020/2017, de 11 de Maio de 2017, que dispõe sobre autorização legislativa destinada a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017.

Houve uma sobra financeira de recursos que foram transferidos pelo Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo com objeto a Aquisição de Trator Agrícola conforme Contrato de Repasse nº 804676/2014, e em razão do ajuste ter encerrado a sua vigência e o objeto 100% concluído, foi solicitada a devolução do saldo financeiro.

A devolução financeira é imprescindível para a formalização da prestação de contas final e o encerramento do processo junto ao Governo Federal, provocando a inadimplência e restrições de novos repasses, caso não seja providenciado no prazo de 15 dias.

Diante do exposto, por tratar-se de projeto de lei necessário a atividade da Administração, solicitamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 11 de maio de 2017.

  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

